



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
- 1º SEMESTRE 2019 -

O Diretor Regional do SENAI Santa Catarina, mantenedor da Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau, Chapecó, Florianópolis, Jaraguá e Joinville, no uso de suas atribuições regimentais e demais disposições legais torna público as normas, os procedimentos e o cronograma que nortearão o **Processo Seletivo** para ingresso no **1º semestre de 2019**.

1. DOS CURSOS, DURAÇÃO, ATOS AUTORIZATIVOS E VAGAS

1.1. Os cursos, os turnos, a carga horária e o local de funcionamento estão detalhadas na tabela a seguir.

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI BLUMENAU				
Curso	Ato Legal	Carga Horária	Turno	Total de Vagas
Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: Portaria MEC nº 112/2013	2.340h	Noturno	40
Graduação Tecnológica em Design de Moda	Reconhecimento: Portaria MEC nº 1.109/2017	2.340h	Noturno	35
Graduação Tecnológica em Fabricação Mecânica	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 520/2017	2.530h	Noturno	35
Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial	Autorização: Resolução SENAI/SC nº 54/2014	2.640h	Noturno	35
Engenharia Mecânica	Autorização: Portaria MEC nº 940/2017	4.100h	Noturno	40
Engenharia de Produção	Autorização: Portaria MEC nº 341/2018	4.100h	Noturno	40
Engenharia de Controle e Automação	Autorização: Portaria MEC nº 116/2018	4.100h	Noturno	40

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI CHAPECÓ				
Curso	Ato Legal	Carga Horária	Turno	Total de Vagas
Graduação Tecnológica em Alimentos	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 208/2018	2.860h	Noturno	30
Graduação Tecnológica em Manutenção Industrial	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 278/2016	2.640h	Noturno	40

FIESC SENAI

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI FLORIANÓPOLIS				
Curso	Ato Legal	Carga Horária	Turno	Total de Vagas
Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 286/2012	2.340h	Noturno	40

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JARAGUÁ DO SUL				
Curso	Ato Legal	Carga Horária	Turno	Total de Vagas
Graduação Tecnológica em Design de Moda	Autorização: Portaria MEC nº 670/2014	2.340h	Noturno	35
Graduação Tecnológica em Manutenção Industrial	Autorização: Resolução SENAI/SC nº 49/2015	2.640h	Matutino	35
Graduação Tecnológica em Sistemas para Internet	Autorização: Resolução SENAI/SC nº 18/2016	2.340h	Noturno	35
Engenharia Mecânica	Autorização: Portaria MEC nº 940/2017	4.100h	Matutino	40
			e Noturno	40
Engenharia de Controle e Automação	Autorização: Portaria MEC nº 1.029/2017	4.100h	Noturno	40

FACULDADE DE TECNOLOGIA SENAI JOINVILLE				
Curso	Ato Legal	Carga Horária	Turno	Total de Vagas
Graduação Tecnológica em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Autorização: Portaria MEC nº 49/2012	2.640h	Noturno	40
Graduação Tecnológica em Design de Moda	Autorização: Resolução SENAI/SC nº 030/2018	2.340h	Noturno	35
Graduação Tecnológica em Fabricação Mecânica	Reconhecimento: Portaria MEC nº 431/2011	2.460h	Noturno	35
Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial	Renovação de Reconhecimento: Portaria MEC nº 197/2013	2.640h	Noturno	40
Graduação Tecnológica em Segurança da Informação	Autorização: Resolução SENAI/SC nº 029/2018	2.160h	Noturno	35
Engenharia Mecânica	Autorização: Portaria MEC nº 606/2017	4.100h	Matutino	40
Engenharia de Produção	Autorização: Portaria MEC nº 483/2017	4.100h	Noturno	40

UNIDADE Vinculada – SENAI SÃO BENTO DO SUL

Graduação Tecnológica em Mecatrônica Industrial	Autorização: Resolução SENAI/SC nº 09/2016	2.640h	Noturno	40
---	--	--------	---------	----



2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições poderão ser feitas no período de **01 de outubro de 2018 a 10 de dezembro de 2018**, pela internet ou na Faculdade.

- **Pela Internet:** o candidato deverá acessar o site www.sc.senai.br/cursos, no período de inscrição. Ao iniciar o processo deverá ler e aceitar os "Termos de Inscrição". Ao clicar em "EU ACEITO" e, ao preencher o Formulário de Inscrição pela Internet, indica que leu e que concorda, mesmo que tacitamente, com as normas do Edital e com as orientações disponíveis no site, que regerão o Processo Seletivo 1º Semestre/2019.
- **Nas Faculdades do SENAI/SC:** o candidato ou o seu representante deverá dirigir-se a qualquer Faculdade SENAI, no período de inscrição, no horário das **08h00 às 12h e das 13h às 21h** e solicitar o preenchimento do Formulário de Inscrição e a emissão do Comprovante de Inscrição.

2.2. Para efetivar a inscrição o candidato, ou seu representante, deverá:

- informar corretamente os dados para preenchimento do Formulário de Inscrição, de acordo com as orientações especificadas e disponíveis no site ou na secretaria da Faculdade;
- imprimir o **Comprovante de Inscrição**.

2.3. As informações fornecidas no formulário de inscrição, bem como sua correção, são de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante.

2.4. Para efeito de inscrição serão considerados:

- Documento de Identificação (RG), em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário (se estrangeiro);

O candidato que não tiver o Documento de Identidade deverá apresentar fotocópia do boletim de ocorrência policial ou do protocolo de solicitação de documento.

2.5. O candidato só poderá submeter-se ao processo seletivo mediante a apresentação da documentação original.

2.6. Cada candidato terá direito a apenas uma inscrição, caso efetive mais de uma será considerada aquela de data mais recente.

2.7. O Processo Seletivo somente terá validade para o 1º Semestre de 2019.

2.8. Em caso de mudança de endereço, telefone, e-mail ou demais informações cadastrais, após a inscrição, o candidato deverá enviar e-mail para online@sc.senai.br informando as alterações.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O Processo Seletivo será constituído de **análise do Histórico Escolar** e de uma **redação** a ser agendada **para o dia 11 de dezembro de 2018** nos seguintes horários: **das 9:00h às 11:00h; das 14:00h às 16:00h; ou das 19:00h às 21:00h**, nos seguintes endereços:

- Faculdade SENAI Blumenau, Rua São Paulo, 1.147 - Bairro Victor Konder.
- Faculdade SENAI Chapecó, Rua Frei Bruno, 201E - Bairro Parque das Palmeiras.
- Faculdade SENAI Florianópolis, Rodovia SC 401, 3730 - Saco Grande.

FIESC SENAI

- Faculdade SENAI Jaraguá do Sul, Rua Isidoro Pedri, 263 - Rio Molha.
- Faculdade SENAI Joinville, Rua Arno Waldemar Döhler, 957, Santo Antônio.

3.2. A redação terá caráter eliminatório.

3.3. A redação terá a duração máxima de 2 horas.

3.4. Para realizar a redação o candidato deverá apresentar Documento (Registro de Identificação - RG, em perfeito estado, expedida pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas e Polícias Militares, ou a Cédula de Identidade de Estrangeiro, ou as Carteiras de Ordens ou Conselhos ou Visto Temporário).

3.5. Não será permitido o acesso de pessoas estranhas às salas de realização da redação.

3.6. Só será permitido ao candidato retirar-se da sala após 45 minutos do início da redação.

3.7. É vetado ao candidato sair da sala com qualquer material referente ao processo seletivo.

3.8. É de inteira responsabilidade do candidato qualquer transtorno por ele ocasionado.

4. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Caso o candidato seja portador de deficiência e precisar de prova especial deverá anexar ao Formulário de Inscrição solicitação por escrito, comprovando com respectivo laudo médico, para que sejam tomadas as providências pertinentes ao caso.

4.2. O candidato portador de deficiência (auditiva, física, motora e múltipla) que precisar de atendimento diferenciado para realizar a redação deverá solicitar por escrito, junto à Coordenação Local, até um dia antes da data da redação (considerar dia útil), obrigatoriamente, informando os recursos especiais necessários e comprovando sua necessidade com laudo médico.

4.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da redação deverá levar um acompanhante que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

4.4. O candidato que por impedimento grave de saúde necessitar realizar a redação em hospital ou clínica deverá enviar um representante, na Coordenação Local, até 1h (uma hora) antes do início do horário agendado, munido do original do Documento de Identidade e atestado médico que comprove esta necessidade, sob pena de não ser atendido.

5. DA CORREÇÃO DA REDAÇÃO

5.1. O texto produzido pelo candidato será avaliado por, pelo menos, dois docentes, de forma independente, sem que um conheça a nota atribuída pelo outro.

5.2. Nos casos em que houver uma diferença de três ou mais pontos entre as notas atribuídas pelo primeiro avaliador e o segundo, a redação receberá uma terceira avaliação.

5.3. Cada docente atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10) para a redação, a partir dos seguintes critérios:

- Demonstrar domínio da modalidade escrita formal da Língua Portuguesa.
- Aplicar conceitos das várias áreas do conhecimento para desenvolver o tema, dentro dos limites estruturais do texto previstos nas instruções.

- Selecionar, relacionar, organizar e interpretar informações, fatos, opiniões e argumentos em defesa de um ponto de vista.
 - Demonstrar conhecimento dos mecanismos linguísticos necessários para a construção da argumentação.
- 5.4. Será considerada fora do tema, recebendo nota zero, a redação que fugir completamente ao assunto proposto.
- 5.5. Receberá nota zero, ainda, a redação em versos; a redação que não apresentar no mínimo 15 linhas; a redação escrita a lápis; a redação que fugir às orientações dadas nas instruções.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A ordem de classificação dos candidatos será definida a partir das Notas Finais (NF) obtidas, em ordem decrescente.
- 6.2. A nota final (NF) será calculada pela fórmula abaixo e será expressa com duas casas decimais após a vírgula, com arredondamento na segunda casa decimal.
- $$NF = (NR + NHE)/2$$
- Onde: NR = Nota da redação / NHE = Nota do histórico escolar
- 6.3. A média do histórico escolar considerará as notas finais obtidas pelo candidato nas três séries do Ensino Médio nas disciplinas de: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química e Inglês/Espanhol.
- 6.4. Nos casos em que o histórico escolar do candidato não apresentar nota em alguma destas disciplinas, a média deve ser calculada com base nas demais.
- 6.5. A nota da redação, subjetiva, varia de 0 a 10.
- 6.6. Quando o Histórico Escolar possuir critérios sem parâmetros de conversão a nota da redação deverá ser replicada para servir como desempenho do candidato.
- 6.7. Nos casos em que houver empate na Nota Final (NF) terá prioridade o candidato mais idoso.

7. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

- 7.1. Será eliminado o candidato que:
- 7.1.1 faltar para a realização da redação;
 - 7.1.2 comunicar-se com outros candidatos, portar aparelhos de comunicação de qualquer espécie ou usar de outros meios ilícitos durante a realização da redação;
 - 7.1.3 tiver obtido nota inferior a 5 (cinco) na Redação.
- (Portaria Ministerial nº 2.941 de 17/12/2001, publicada no DOU de 21/12/01 e Portaria Ministerial nº 391 de 07/02/2002, publicada no DOU de 13/02/02).

8. DO RESULTADO

- 8.1. A **divulgação do resultado** acontecerá no **dia 17 de dezembro de 2018**, a partir das 9h, no site www.sc.senai.br ou na Faculdade, conforme endereço citado no item 4.1 deste edital.
- 8.2. O boletim de desempenho poderá ser solicitado pelo candidato a partir da divulgação do resultado do Processo Seletivo, na Secretaria Acadêmica da Faculdade em que foi classificado.

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 9.1. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos por curso.
- 9.2. **Vagas não preenchidas** poderão ser utilizadas para a chamada de candidatos que tenham realizado a redação no período estipulado neste edital, mas que não tenham comparecido na IES no período da matrícula.
- 9.3. Caso existam **VAGAS REMANESCENTES** após a divulgação do resultado, a IES reserva-se o direito de abrir novo edital com ingresso imediato de alunos classificados, conforme regras predefinidas, desde que não interfira no total de dias letivos, conforme legislação vigente.

10. DA PERDA DA VAGA

- 10.1. O candidato que, à época da matrícula, **não comprovar a conclusão do ensino médio**, de acordo com o Inciso II do Art. 44, da LDB nº 9.394, de 1996, perderá o direito à vaga mesmo que seu nome conste na relação dos candidatos classificados.
- 10.2. O candidato que por qualquer motivo **não apresentar os documentos relacionados no item 11.6 deste edital** perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação.

11. DA MATRÍCULA NA FACULDADE

- 11.1. A matrícula dos candidatos classificados será realizada de **17 a 19 de dezembro de 2018** na Faculdade, conforme endereço disponibilizado no item 4.1.
- 11.2. O início das aulas será **no dia 11 de fevereiro de 2019**.
- 11.3. O candidato classificado, **se menor de 18 anos**, deverá comparecer acompanhado dos pais ou responsável legal. A matrícula poderá ser feita por procuração particular reconhecida firma em cartório.
- 11.4. É de responsabilidade do candidato informar-se sobre as datas, horários e local das matrículas e das chamadas adicionais, bem como providenciar com antecedência os documentos obrigatórios.
- 11.5. Os seguintes **documentos** são considerados **obrigatórios para a efetivação da matrícula**:
 - I. Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (original e fotocópia) de acordo com o Parecer nº CP 98/99 do Conselho Nacional de Educação e com a Portaria Ministerial nº 391/00; ou fotocópia do diploma de conclusão do curso superior, devidamente registrado (Inciso II do Art. 44, da LDB n.º 9.394, de 1996);
 - II. Histórico escolar do ensino médio (original e fotocópia);
 - III. Documento de identidade (original e duas fotocópias);
 - IV. Certidão de nascimento ou casamento (original e fotocópia);
 - V. CPF próprio (original e fotocópia);
 - VI. Título Eleitoral (original e fotocópia);
 - VII. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares - sexo masculino (original e cópia);
 - VIII. Comprovante de vacinação contra rubéola (para mulheres), Lei nº 10.196 de 24/07/96 (original e cópia);

FIESC SENAI

- IX. Requerimento de matrícula próprio, entregue pela Faculdade no ato da matrícula;
- X. Comprovante do pagamento da primeira mensalidade.

11.6. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

12. DO CANCELAMENTO DA OFERTA DO CURSO

12.1. A Faculdade reserva-se o direito de não iniciar o curso que apresentar número de matrículas inferior a 85% das vagas ofertadas, independente da divulgação dos resultados de etapas anteriores.

12.2. Caso a turma seja cancelada, o candidato será devidamente comunicado.

13. DA MENSALIDADE E TAXAS ACADÊMICAS

13.1. A Faculdade cobra mensalidades e taxas acadêmicas, de acordo com suas normas internas, fixadas e atualizadas na forma da lei, cujos valores e formas de pagamento encontram-se disponíveis na secretaria acadêmica da Faculdade.

14. DOS COMPONENTES CURRICULARES

14.1. Informações sobre a Faculdade, programas dos cursos e demais componentes curriculares, sua duração, requisitos, qualificação dos professores, recursos disponíveis e critérios de avaliação, estão disponíveis no site (www.sc.senai.br/cursos) ou diretamente na Faculdade.

15. DA PUBLICAÇÃO E DO FÓRUM

15.1. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

15.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Florianópolis para dirimir toda e qualquer questão inerente ao presente Processo Seletivo.

15.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Ensino Superior da Faculdade de Tecnologia SENAI Blumenau, ao qual o estudante está inscrito.

Florianópolis, 27 de setembro de 2018.



Jefferson de Oliveira Gomes
Diretor Regional do SENAI/SC
Mantenedor da Faculdade